



**EDITAL N° 032/2021**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL  
DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**PIC/FPS 2021\_2022**

**Diretor Presidente**

Antônio Carlos dos Santos Figueira

**Diretor Acadêmico**

Carlos Santos da Figueira

**Diretor Administrativo Financeiro**

José Pacheco Martins Ribeiro Neto

**Coordenador Acadêmico**

Gilliatt Hanois Falbo Neto

**Superintendente Administrativo Financeiro e Chefe da Comissão de Vestibular**

Frederico Fragoso Costa Filho

**Comitê Institucional de Iniciação Científica da FPS**

Ana Rodrigues Falbo (Coordenadora)

Carla Adriane Leal (Medicina)

Clarissa Barros (Psicologia)

Fabírcia Padilha (Nutrição)

Flávia Moraes (Farmácia)

Juliany Vieira (Fisioterapia)

Luciana Andreto (Enfermagem)

Manoela Figueira (Odontologia)

EDITAL Nº 032/2021

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIC/FPS – 2021\_2022

A Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa da Faculdade Pernambucana de Saúde (FPS), por meio do seu Comitê Institucional de Iniciação Científica, em conformidade com a Portaria Normativa nº 01/2010 da Direção da FPS, **abre inscrições aos interessados em participar do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIC/FPS) para o período de setembro/2021 a agosto/2022.**

As propostas devem ser apresentadas no formato online à Secretaria Acadêmica da FPS através do link <https://extensao.fps.edu.br/pic-fps-2021-2022/>, no período entre **12/04/2021 a 14/05/2021** e devem estar em conformidade com o estabelecido no presente Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### 1.1. Vigência do edital

**24 de março de 2021 a 16 de agosto de 2021.**

### 1.2. Submissão de propostas

**12 de abril de 2021 a 14 de maio de 2021.**

### 1.3. Encaminhamento e processamento das propostas

As propostas serão encaminhadas online à Secretaria Acadêmica através do link <https://extensao.fps.edu.br/pic-fps-2021-2022/> no qual deverão ser incluídas as informações solicitadas referentes ao estudante e aos orientadores (vide formulário - Anexo 1) e devem ser anexados no local indicado o projeto de pesquisa e os currículos Lattes do estudante e do orientador.

As propostas deverão incluir (no sistema de inscrição do processo seletivo):

- a) **Preenchimento das informações solicitadas referentes ao estudante e aos orientadores (vide Anexo 1)**
- b) **O projeto do estudante candidato anexado no sistema e elaborado de acordo com o Manual do Pesquisador do IMIP, 3ª edição. Para encontrá-lo, acesse o link:**  
<http://www.informazione6.com.br/imip/arquivos/Pesquisa/07.03.16---014558-Manual-do-pesquisador.pdf>
- c) Currículo (CV-Lattes) do estudante com foto anexado no sistema, atualizado a partir de fevereiro de 2021 (apenas, a primeira folha com o endereço para acesso ao CV-Lattes);
- d) Currículo (CV-Lattes) do orientador com foto anexado no sistema, atualizado a partir de fevereiro de 2021 (apenas, a primeira folha com o endereço para acesso ao CV-Lattes);

\*O orientador e o estudante candidato ao PIC devem ter seus currículos cadastrados na **Plataforma Lattes (CV-Lattes) do CNPq** e com atualizações realizadas a partir de fevereiro de 2021.

## 2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O estudante da FPS deverá atender os seguintes critérios para a inscrição:

- a) Estar devidamente matriculado no semestre de **2021.1**;
- b) Estar cursando **a partir do 2º período**;
- c) Ter ao menos **um período concluído na FPS**;
- d) Ter realizado o **Teste de Progresso em 2020.2**.

**Obs.: A Secretaria Acadêmica da FPS, fará a checagem dos critérios exigidos acima. O estudante somente poderá concluir sua inscrição mediante o cumprimento dos critérios estabelecidos no item 2.1. a, b, c e d.**

**Só após esta checagem e verificação do cumprimento dos pré-requisitos, o estudante poderá progredir para as próximas fases do edital.**

## 3. DO OBJETIVO DO PROGRAMA

3.1 Objetivos do programa

- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes na pós-graduação;
- Promover a integração entre a pós-graduação e a graduação;
- Estimular os pesquisadores a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação científica;
- Incentivar a produção científica na Instituição de Ensino Superior (IES), assim como a elaboração de artigos e participação em eventos científicos.

## 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Orientadores

Poderão encaminhar propostas os profissionais da FPS e/ou do IMIP que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ter titulação de **Especialista ou Mestre ou Doutor**;
- b) Possuir **vinculação docente na Faculdade Pernambucana de Saúde e/ou no IMIP: na Graduação** da Faculdade Pernambucana de Saúde, **atividade assistencial** no IMIP ou

#### 4.2. Estudantes candidatos

- a) O estudante que estiver regularmente matriculado na FPS em **2021.1** poderá concorrer em um único projeto;
- b) É necessário ter disponibilidade de, pelo menos, 20 (vinte) horas semanais para atividades de pesquisa;
- c) Durante todo o período do PIC, o estudante tem que estar vinculado ao seu curso de Graduação, ou seja, no período de setembro de **2021 a agosto 2022. (considerar para esse edital o atraso do período de conclusão dos cursos devido a situação de pandemia).**

### 5. DOS ASPECTOS ÉTICOS

5.1. Nos termos das Resoluções 466/12 ou 510/16, do Conselho Nacional de Saúde, os projetos deverão ser encaminhados para avaliação e aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisas em Seres Humanos do IMIP ou da FPS, **até 30 de setembro de 2021**. Exceto, para os projetos de pesquisa que não envolvam nenhuma participação de seres humanos.

### 6. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 31 DE MAIO A 18 DE JUNHO DE 2021:

A qualidade do projeto do estudante será avaliada segundo os critérios de avaliação disponíveis no Anexo II deste edital.

### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Serão utilizados os seguintes critérios para desempate dos projetos concorrentes:

- a) Desempenho acadêmico do estudante candidato, avaliado pelo Coeficiente de Rendimento Geral no **semestre 2020.2**;
- b) Estudante de período letivo mais adiantado;
- c) Persistindo o empate, será verificada a idade, sendo beneficiado o estudante mais velho.

## 8. DA FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

- Cada projeto será analisado por um avaliador;
- O avaliador deverá ter, no mínimo, mestrado na sua área de formação;
- Os critérios de seleção serão os mesmos para todos os cursos.

## 9. DAS VAGAS OFERECIDAS

9.1 Serão oferecidas **68 vagas, sendo 34 com bolsa e 34 sem bolsa;**

9.2 A distribuição dessas vagas será feita por curso (Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Odontologia e Psicologia), levando-se em conta o percentual de projetos inscritos por cada curso. Esse percentual determinará o número de vagas de cada curso, sendo esse número dividido, igualmente, entre as vagas com e sem bolsa;

9.3 No caso de, apenas, um projeto inscrito por curso, este terá garantida uma das vagas sem a bolsa.

## 10. DAS BOLSAS

- 10.1 A bolsa terá duração: 12 (doze) meses;
- 10.2 A carga horária: 20 (vinte) horas semanais;
- 10.3 Valor da bolsa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

## 11. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PIC

### 11.1 – Do Orientador

- a) Orientar o estudante na elaboração do projeto, dos relatórios e acompanhar a execução do projeto até a apresentação final dos resultados no Congresso Estudantil da FPS 2022;
- b) Comparecer e acompanhar o estudante em sua apresentação no processo de avaliação no Congresso Estudantil da FPS 2022;
- c) Apresentar documentação e informação sempre que solicitado;
- d) Compete ao orientador a responsabilidade pelas informações contidas no formulário de inscrição, bem como pela viabilidade do projeto.
- e) Não é permitida a transferência da orientação a outro orientador. Em caso de impossibilidade em orientar, o orientador deverá devolver o estudante ao programa,

este será alocado a outro orientador de acordo com as normas do programa e disponibilidade dos orientadores.

## 12. DO ESTUDANTE CANDIDATO DO PIC

- a) Assinar o Termo de Compromisso do Discente PIC;
- b) Executar o projeto apresentado;
- c) Dedicar-se às atividades acadêmicas propostas;
- d) Apresentar relatório parcial da pesquisa a cada 03 (três) meses do início do programa e sempre que solicitado e no final da pesquisa. Esse último, sob a forma de artigo, pôster e exposição oral, no Congresso Estudantil da FPS 2022;
- e) Realizar o curso de Metodologia Científica em EAD do IMIP;
- f) Participar das reuniões para acompanhamento de dificuldades na execução dos projetos e apresentação/discussão de temas importantes para a pesquisa;
- g) Fazer referência a sua condição de estudante participante do PIC/FPS em todas as situações que for apresentar trabalhos e publicações referentes ao projeto em questão;
- h) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes;
- i) O estudante selecionado para ser bolsista do PIC/FPS não deve ser bolsista de outro órgão de fomento à pesquisa, nem possuir vínculo empregatício com entidade pública ou privada ou receber outra remuneração regular de qualquer natureza;
- j) É vedada ao estudante PIC/FPS a vinculação a outro programa de iniciação científica, mesmo com projeto de pesquisa diferente, durante a vigência do atual programa PIC FPS.

## 13. DA DESISTÊNCIA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC/FPS) PIC

### 13.1 Desistência do PIC

O estudante poderá solicitar a desistência do **PIC/FPS** no período de **19/07/2021 a 26/07/2021**. Sua desistência deverá ser solicitada via requerimento no **ÁGORA** com exposições de motivos.

#### 14. DO REMANEJAMENTO

14.1. Em caso de desistência, a vaga será preenchida levando-se em conta o mesmo curso do candidato desistente, a situação com ou sem bolsa e a nota obtida no processo de seleção. O remanejamento deverá ocorrer até o dia **16 de agosto de 2021** (esse período é suficiente para o estudante entrar no programa sem comprometer o prazo a ser cumprido para a realização do projeto de pesquisa). **Por exemplo:** no caso de vaga surgida por desistência de candidato de Enfermagem com bolsa, essa vaga será ocupada pelo candidato de Enfermagem sem bolsa que tiver a melhor nota. A vaga gerada sem bolsa será preenchida pelo candidato de Enfermagem com a melhor nota na lista de espera. No caso de surgimento de vaga sem bolsa, essa será preenchida por candidato do mesmo curso do desistente e se levando em conta a melhor nota do estudante na lista de espera, o qual entrará para a vaga sem bolsa.

#### 15. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTE EDITAL

15.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.2. Qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação às normas do Edital deverá ser apresentado por meio de requerimento formal, com até 05 (cinco) dias úteis antes do início do processo de inscrição.

#### 16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 O não atendimento a quaisquer das exigências especificadas neste Edital decorrente do julgamento feito pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica da FPS implicará na desclassificação automática da proposta;

16.2 A certificação de conclusão do Programa PIC/FPS será fornecida após a apresentação e aprovação dos trabalhos no Congresso Estudantil/FPS em setembro de 2022;

16.3 Casos omissos e situações não previstas no presente edital serão resolvidos pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica.



## 17. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	CRONOGRAMA 2021_2022
1. Divulgação do Edital	24/03/2021
2. Esclarecimentos de dúvidas referente ao edital	Até 05/04/2021
3. Submissão das propostas e entrega da documentação exigida	12/04/2021 a 14/05/2021
4. Avaliação pela Comissão de Avaliação dos Projetos	31/05/2021 a 18/06/2021
5. Divulgação dos resultados	30/06/2021
6. Prazo para desistências	19/07/2021 a 26/07/2021
7. Prazo para remanejamento	Até 16/08/2021
8. Início da vigência	01/09/2021

## 18. OUTRAS INFORMAÇÕES

18.1 Informações adicionais sobre o Edital PIC - FPS 2021\_2022 e esclarecimentos para apresentação de propostas poderão ser feitas através do formulário eletrônico: [Ágora : Entregando Soluções \(fps.edu.br\)](https://www.fps.edu.br/entregando-solucoes).

Recife, 24 de março de 2021.

Ana Rodrigues Falbo  
Coordenadora do Programa de Iniciação Científica da FPS







FACULDADE  
PERNAMBUCANA  
DE SAÚDE

**OBS: ANEXAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL. O PROJETO DO ESTUDANTE CANDIDATO DEVE SEGUIR O ROTEIRO DO MANUAL DO PESQUISADOR DO IMIP.**

Critérios de avaliação dos projetos concorrentes ao PIC FPS 2021\_2022

<b>Aspectos a serem avaliados</b>	<b>Pontos</b>
<b>Resumo com palavras-chave (DeCS - no mínimo três e no máximo cinco)</b>	<b>0,5</b>
<b>Introdução:</b>	<b>2,0</b>
Descrição do cenário atual sobre o assunto estudado	0,75
Estrutura em funil	0,75
Abordagem do tema na seguinte sequência: o que se sabe, o que não se sabe e o que se precisa saber	0,5
<b>Justificativa</b>	<b>0,5</b>
Seguimento dos critérios FINERP	
<b>Objetivos</b>	<b>1,0</b>
<b>Objetivo geral:</b>	
Apresentação do problema ou questão a ser pesquisada com clareza.	0,5
<b>Objetivos específicos:</b>	
Devem estar contidos no objetivo geral	0,25
Contemplar as variáveis que possibilitem responder á pergunta de pesquisa	0,25
<b>Método:</b>	<b>4,0</b>
Desenho do estudo	0,5
Local do estudo	0,5
Critérios de seleção dos participantes	0,5
Processo de captação dos participantes	0,5
Instrumento de coleta dos dados	0,5
População/Amostra	0,5
Processamento e análise dos dados	0,5
Aspectos éticos	0,5
<b>Referências:</b>	<b>0,5</b>
Atualizadas e padronizadas conforme as recomendações da Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil - IMIP (Vancouver)) ou para a revista a qual o artigo será submetido.	0,5
<b>Cronograma:</b>	<b>0,5</b>
Factível: compatível com a proposta/exigências do edital PIC	0,5
Projeto com equipe interprofissional (participação de no mínimo duas profissões), incluindo estudantes e/ou orientadores	1,0